

2.4 — Os fundos de maneiio atribuídos ao Centro Nacional de Medicina Desportiva de Lisboa e ao Laboratório de Análises e Dopagem poderão suportar despesas apenas nas seguintes rubricas orçamentais:

- 02.01.04 — Limpeza e higiene;
- 02.01.08 — Material de escritório;
- 02.01.09 — Produtos químicos e farmacêuticos;
- 02.01.11 — Material de consumo clínico;
- 02.01.21 — Outros bens;
- 02.02.03 — Conservação de bens;
- 02.02.09 — Comunicações;
- 02.02.10 — Transportes;
- 02.02.21 — Utilização de infra-estruturas de transportes;
- 02.02.25 — Outros serviços.

2.5 — O fundo de maneiio atribuído ao Complexo Desportivo de Lamego poderá satisfazer despesa: apenas, nas seguintes rubricas orçamentais:

- 02.01.02 — Combustíveis e lubrificantes;
- 02.01.04 — Limpeza e higiene;
- 02.01.08 — Material de escritório;
- 02.01.21 — Outros bens;
- 02.02.03 — Conservação de bens;
- 02.02.09 — Comunicações;
- 02.02.10 — Transportes;
- 02.02.21 — Utilização de infra-estruturas de transportes;
- 02.02.25 — Outros serviços.

2.6 — Os fundos de maneiio atribuídos às delegações distritais poderão satisfazer despesas apenas nas seguintes rubricas orçamentais:

- 02.01.04 — Limpeza e higiene;
- 02.01.08 — Material de escritório;
- 02.01.21 — Outros bens;
- 02.02.03 — Conservação de bens;
- 02.02.09 — Comunicações;
- 02.02.10 — Transportes;
- 02.02.21 — Utilização de infra-estruturas de transportes;
- 02.02.25 — Outros serviços.

2.7 — Ficam, também, as delegações distritais autorizadas a proceder ao pagamento das despesas com os consumos de água e electricidade através do fundo de maneiio, na rubrica orçamental 02.02.01 — Encargos das instalações, sempre que as verbas envolvidas o justifiquem.

3 — Os responsáveis pelos fundos de maneiio autorizados procederão à sua reconstituição mensal, até ao dia 8 do mês seguinte àquele a que o fundo de maneiio diz respeito, mediante a apresentação dos correspondentes documentos de despesa.

4 — Este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro e é válido até ao dia 31 de Dezembro de 2005.

5 — A liquidação dos fundos de maneiio será obrigatoriamente efectuada até ao dia 8 de Janeiro de 2006.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 2711/2005 (2.ª série). — Na sequência de aceitação do pedido de escusa da Dr.ª Maria João Fernandes Moreto, presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Delegação Regional de Aveiro, constante do aviso n.º 11 019/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, determina-se que a composição do júri do concurso passe a ser a seguinte:

Presidente — António Manuel Dinis Ribeiro Marques, delegado Regional de Viseu.
Vogais efectivos:

Eneida Maria Soares Sardo, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Eugénia Rodrigues Soares, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira, delegado regional de Coimbra.
Ana Isabel Oliveira Santos, técnica superior de 2.ª classe.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes*.

Despacho (extracto) n.º 2712/2005 (2.ª série). — Na sequência de aceitação do pedido de escusa da Dr.ª Maria João Fernandes Moreto, presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico profissional do quadro de pessoal da Delegação Regional de Aveiro, constante do aviso n.º 11 020/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, determina-se que a composição do júri do concurso passe a ter a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Dinis Ribeiro Marques, delegado regional de Viseu.

Vogais efectivos:

Eneida Maria Soares Sardo, técnica superior de 2.ª classe.
António Costa Pinto, técnico profissional especialista.

Vogais suplentes:

Carlos Jorge Rodrigues Vale Ferreira, delegado regional de Coimbra.
José Manuel Figueira Portugal, técnico profissional principal.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 2713/2005 (2.ª série). — Tendo a mestre Maria Vera Tormenta Santana, assessora da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, coordenadora de um estudo sociológico sobre «Género e estruturas de decisão sindical», em colaboração com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, requerido a sua equiparação a bolseiro pelo período de seis meses, para conclusão do referido estudo;

Ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, 2.º, n.º 1, e 3.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e da subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho constante do n.º 1, alínea *h*), do seu despacho n.º 218/2005, de 6 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, determino:

- a) A concessão à mestre Maria Vera Tormenta Santana da equiparação a bolseiro, para a conclusão do estudo sobre «Género e estruturas de decisão sindical», incluindo a elaboração do relatório final;
- b) A equiparação a bolseiro abrange o período de 17 de Janeiro a 17 de Julho de 2005;
- c) Durante esse período, a funcionária é dispensada do exercício de funções na DGERT;
- d) A funcionária deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis, o cronograma das fases subsequentes do estudo até à conclusão do relatório final e, mensalmente, um relatório de progresso.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 2714/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando a necessidade de solucionar a problemática que tem vindo a envolver a cedência da Fortaleza do Pico de São João por parte do Estado à Região Autónoma da Madeira e o realojamento definitivo dos serviços do Comando da Zona Marítima da Madeira, bem como a urgente celebração de um protocolo entre o Governo da República e o Governo da Região Autónoma da Madeira respeitante a esta matéria, determino a constituição de um grupo de trabalho com vista a estabelecer o respectivo *modus operandi*.

2 — Tal grupo de trabalho será constituído por um representante do Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo chefe do meu Gabinete, pelo director-geral de Infra-Estruturas do Ministério da